

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O **Município de Araruama**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Auditor Fiscal com Ênfase em Meio Ambiente, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico**, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1.** O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.
- 1.3.** Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.5.** É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.
- 1.6.** Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.
- 1.7.** O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br).
- 2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - **CONDIÇÕES** - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c” “d”, “e” e “f”.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.
- e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações.

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através dos links abaixo:

CARGO	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Auditor Fiscal com Ênfase em Meio Ambiente	https://forms.gle/tuAjat4tAEBo3FN79
Engenheiro Ambiental	https://forms.gle/W6fM4vyotf1T9s359
Engenheiro Florestal	https://forms.gle/9yN4GKti3HZRVfkVA
Engenheiro Químico	https://forms.gle/4Sw99voDV1VEAD7u6

O período de inscrição será de **28/02/2024 até 08/03/2024.**

SÓ SERÃO VÁLIDAS AS INSCRIÇÕES FEITAS ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ACIMA (LINK ACIMA).

- b) É necessário preenchimento correto do formulário com toda documentação solicitada;
- c) A inscrição será feita em etapa **única e preclusiva**, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, **sendo o PREENCHIMENTO do FORMULÁRIO, o seu comprovante de inscrição.**
- d) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.
- e) Toda documentação enviada na inscrição por formulário, deverá ser apresentada **original** no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.
- f) Caso o candidato não apresente a documentação **original e declaração falsa** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

a) Titulação Acadêmica:

Apresentação de comprovante de conclusão de cursos de especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (originais e cópias devem ser apresentados).

Os Comproverantes de Conclusão de Cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

b) Tempo de Experiência no Cargo:

A avaliação do tempo de experiência profissional no cargo pretendido se dará por meio da análise de declarações de tempo de serviço, registros na carteira de trabalho profissional e demais documentos idôneos capazes de comprovar de maneira efetiva o referido período laboral.

As declarações referentes ao tempo de serviço devem apresentar informações completas, abarcando tanto a data de início quanto a data de término do período

laborado.

4.3. Para desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

4.4. Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS
Doutorado	08 pontos	01
Mestrado	07 pontos	02
Pós-graduação	04 pontos	03

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia **13/03/2024**, no site oficial da Prefeitura de Araruama - (www.araruama.rj.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1. Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTE EDITAL) no Setor de Protocolo Geral, localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até **às 16hrs do dia 15/03/2024**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2. O candidato deverá, no ato do recurso, **JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE**, como diplomas, comprovantes de tempo de experiência, e o que mais julgar necessário.

6.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.4. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5. Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia **19/03/2024**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, **frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.**

7.2. Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- a) O candidato que tiver mais tempo de serviço.
- b) O candidato com a idade mais avançada.

7.3. Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) no dia **19 de março de 2024.**

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2. Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.**

11.2. A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3. O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como
- b) critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

- c) pelo término do prazo contratual;
- d) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- e) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- f) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 27 de fevereiro de 2024.

Amélia Ferreira da Silva Siqueira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 137729

Auditor Fiscal com Ênfase em Meio Ambiente		
Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, ou Geologia, ou Biologia ou Medicina Veterinária e registro no conselho regional da classe.	
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização e promoção no campo do meio ambiente, inspecionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins.	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
Auditor Fiscal com Ênfase em Meio Ambiente	44H	R\$ 1.412,00

Engenheiro Ambiental		
Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de classe.	
Atribuições do cargo	Fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; análise de processos industriais, controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais; informação e educação ambiental	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
Engenheiro Ambiental	20H	R\$ 1.412,00

Engenheiro Florestal		
Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de classe.	
Atribuições do cargo	Atuar na área de estudos e planejamento ambientais para projetos; contribuir para a elaboração de estudos de impacto ambiental através de levantamentos de campo e elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, solos, aptidão agrícola, e usos e cobertura vegetal do solo; Contribuir para a elaboração de Projetos Básicos Ambientais (PBA), com a caracterização dos impactos ambientais e a descrição de medidas, planos e programas relativos ao aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar; Participar do planejamento de projetos de extensão florestal e educação ambiental nos aspectos relacionados à preservação da flora e da fauna; Planejar e controlar os programas florestais e ambientais aplicados no Município e os conveniados com entidades externas.	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
Engenheiro Florestal	20H	R\$ 1.412,00

Engenheiro Químico		
Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Engenharia Química e Registro no Conselho de classe.	
Atribuições do cargo	Atuará sendo responsável pelo desenvolvimento e controle de processos químicos relevantes para as operações municipais. Suas atribuições incluem o projeto e implementação de processos industriais para produção de materiais essenciais, gestão de operações em instalações municipais, controle de qualidade e garantia da conformidade com normas ambientais e de segurança no trabalho.	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
Engenheiro Químico	20H	R\$ 1.412,00

CRONOGRAMA

28/02/2024 a 08/03/2024	Período de Inscrição
13/03/2024	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
14 e 15/03/2024	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
19/03/2024	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
19/03/2024	Divulgação do RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 003/2024

Vaga Pretendida:				Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade		
Endereço:		Nº.	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel				
Tel Residencial:	Recado/Nome:	Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:

Tempo de Serviço em Empregos Anteriores/Experiência

Preencha com as informações sobre o tempo de serviço em cada um de seus empregos anteriores no cargo de **Auditor Fiscal com Ênfase em Meio Ambiente / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Florestal / Engenheiro Químico**. Para cada emprego, indique o período em anos e meses. Use o seguinte formato como guia:

Empregador / [Número de Anos] anos e [Número de Meses] meses

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

(Se você não teve empregos anteriores como **Auditor Fiscal com Ênfase em Meio Ambiente / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Florestal / Engenheiro Químico**, deixe este campo em branco.)

Araruama, ____ de _____ de 2024.

_____ Ass. Candidato/Procurador

